

Lei n.º 16/67 de 18 de novembro de 1967

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a comprar mediante concorrência pública, um caminhão Basculante.

Artigo 2.º) Para atender as despesas com a aquisição do veículo de que trata o artigo primeiro, fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de NC\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros novos), que será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de novembro de 1967

*Corrêa*  
 → Claudio Ribeiro Corrêa -  
 - Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

\_\_\_\_\_  
 Maria Aparecida de Luca Souza  
 Secretária